



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 176/2024
PROCESSO 064/2024 – PREGÃO ELETRONICO 038/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA
JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024
REGISTRO DE PREÇO 063/2024
PROCESSO 047/2024
PREGÃO ELETRONICO 023/2024
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

A **PREFEIRURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Tabajara, 297, Centro, na cidade de Oratórios /MG. inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.616.836/0001-88**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.722.992**, expedida pelo **SSP-MG**, e CPF nº **037.799.386-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 27.845.560/0001-01**, sediada na Rua Carijós, nº: 77 **Bairro: Centro, MATEUS LEME/MG. CEP: 35.670-000**, representada pelo Sr. João Francisco Braulio, CPF: 329.529.537-91– Representante Legal, tendo em vista o que consta no **PROCESSO 077/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 023/2024, Órgão Gerenciador: Município de Conceição do Mato Dentro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato tem por **objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: futura aquisição de equipamentos eletrônicos (computador)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA..	
CNPJ: 27.845.560/0001-01	
ENDEREÇO: Rua Carijós, nº: 77 Bairro: Centro, MATEUS LEME/MG. CEP: 35.670-000	
REPRESENTANTE: João Francisco Braulio	
E-MAIL: licitacaoazulpapel@hotmail.com	TEL.: (31) 3535-2872

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	15446	COMPUTADOR TIPOALL IN ON - PROCESSADOR com cachê de 12mb ate 5.10ghz; 8 núcleos;- placa mãe compatível com o processador descrito anteriormente, 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2-PLACA DE VÍDEO com memória gráfica compartilhada ou similar clock dos núcleos 350mhz; quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64gb; máxima frequência dinâmica de placa gráfica1.20ghz; DIRECTX 12.1 - Teclado e mouse sem fioBranco Gelo, em Português ; portas de conexão 1 porta; USB 3.2 Type-C ; 3 portas USB 3.2 ; 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCEP 2.3 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCEP 1.4 ; 1 porta do adaptador de energia ; 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare ;1 Conector de áudio Garantia é assistência técnica in loco ofertados pelo fabricante do equipamento - Tela IPS Full HD de 23"(1920 x 1080), antireflexo e bordainfinita,- Windows 11 Pro, Português, 01 licençaoriginal - estabilizador bivolt 220/110 com 6 saídas com 500va de potência.	UN	2,0000	3.698,0000	7.396,0000
002	15446	COMPUTADOR TIPOALL IN ON - PROCESSADOR com cachê de 12mb ate 5.10ghz; 8 núcleos;- placa mãe compatível com o processador descrito anteriormente, 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2-PLACA DE VÍDEO com memória gráfica compartilhada ou similar clock dos núcleos 350mhz; quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64gb; máxima frequência dinâmica de placa gráfica1.20ghz; DIRECTX 12.1 - Teclado e mouse sem fioBranco Gelo, em Português ; portas de conexão 1 porta; USB 3.2 Type-C ; 3 portas USB 3.2 ; 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCEP 2.3 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCEP 1.4 ; 1 porta do adaptador de energia ; 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare ;1 Conector de áudio Garantia é assistência técnica in loco ofertados pelo fabricante do equipamento - Tela IPS Full HD de 23"(1920 x 1080), antireflexo e bordainfinita,- Windows 11 Pro, Português, 01 licençaoriginal - estabilizador bivolt 220/110 com 6 saídas com 500va de potência.	UN	27,0000	3.698,0000	99.846,0000
		COMPUTADOR TIPOALL IN ON - PROCESSADOR com cachê de 12mb ate 5.10ghz; 8 núcleos;- placa mãe compatível com o processador descrito anteriormente, 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2-PLACA DE VÍDEO com memória gráfica compartilhada ou similar clock dos núcleos 350mhz; quantidade máxima de				

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

003	15446	memória gráfica de vídeo 64gb; máxima frequência dinâmica de placa gráfica 1.20ghz; DIRECTX 12.1 - Teclado e mouse sem fio Branco Gelo, em Português ; portas de conexão 1 porta; USB 3.2 Type-C ; 3 portas USB 3.2 ; 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4 ; 1 porta do adaptador de energia ; 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare ; 1 Conector de áudio Garantia é assistência técnica in loco ofertados pelo fabricante do equipamento - Tela IPS Full HD de 23"(1920 x 1080), antireflexo e borda infinita,- Windows 11 Pro, Português, 01 licença original - estabilizador bivolt 220/110 com 6 saídas com 500va de potência.	UN	10,0000	3.698,0000	36.980,0000
004	15446	COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE - PROCESSADOR com cache de 12mb até 5.10ghz; 8 núcleos;- placa mãe compatível com o processador descrito anteriormente, 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2-PLACA DE VÍDEO com memória gráfica compartilhada ou similar clock dos núcleos 350mhz; quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64gb; máxima frequência dinâmica de placa gráfica 1.20ghz; DIRECTX 12.1 - Teclado e mouse sem fio Branco Gelo, em Português ; portas de conexão 1 porta; USB 3.2 Type-C ; 3 portas USB 3.2 ; 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4 ; 1 porta do adaptador de energia ; 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare ; 1 Conector de áudio Garantia é assistência técnica in loco ofertados pelo fabricante do equipamento - Tela IPS Full HD de 23"(1920 x 1080), antireflexo e borda infinita,- Windows 11 Pro, Português, 01 licença original - estabilizador bivolt 220/110 com 6 saídas com 500va de potência.	UN	1,0000	3.698,0000	3.698,0000
TOTAL →					R\$ 147.920,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/11/2024 e encerramento em 11/11/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 - 2024

4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017 - 2024

4.4.90.52.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045 - 2024

4.4.90.52.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061 - 2024

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **IGP-M** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de **05 dias úteis**.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de **05 dias úteis**.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Ponte Nova** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ORATÓRIOS, 11 NOVEMBRO DE 2024.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

JOAO BRAULIO COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
João Francisco Braulio
Representante Legal